SHARE STUDENT LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 29.242.834/0001-95
("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 DE JANEIRO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo e da **CLASSE ÚNICA DO SHARE STUDENT LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 29.242.834/0001-95, realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 28 de janeiro de 2026 e encerrada em 09 de fevereiro, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Considerando que a Classe concluiu o desinvestimento e a alienação de todos os ativos integrantes da sua carteira, com fluxo de pagamentos previsto para ocorrer até 31 de dezembro de 2026, aprovar que a Classe entre em fase de liquidação, período durante o qual ficará dispensada de observar a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, sendo certo que permanecerá ativa até 27 de fevereiro de 2027, quando a Classe e, consequentemente, o Fundo, serão definitivamente encerrados ("Data da Liquidação").

2. Ato contínuo, aprovar a liquidação da Classe, nos termos do Capítulo 15 do Anexo I ao Regulamento, a ser realizada por meio do resgate de Cotas da Classe com entrega de financeiro aos Cotistas, na proporção de suas Cotas, até a Data de Liquidação, observada a possibilidade de serem realizadas amortizações parciais à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos investimentos da Classe em Ativos Alvo e Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidade e provisões da Classe, sem prejuízo dos procedimentos previstos no Anexo da Classe.

2.1. Determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido da Classe, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data de

liquidação da Classe, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis da Classe a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

2.2. Serão pagas as despesas e encargos que sejam devidos pela Classe até a data de liquidação, vencidas e vincendas, sendo que os valores relativos às despesas que não puderem ser antecipadas serão mantidos provisionados até a data de seu respectivo pagamento.

2.3. Após a entrega dos valores, a Administradora deverá dar baixa do registro da Classe junto à CVM e à Receita Federal (baixa do CNPJ) extinguindo assim a Classe e, por consequência, o Fundo para todos os fins de direito.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 18,797% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **reprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado (maioria das cotas subscritas)

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	18,797%	0%	0%	**reprovada**
Matéria (ii)	18,797%	0%	0%	**reprovada**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS